



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP E A ENTIDADE “LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a Entidade **LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.347.540/0001-87, com sede na Rua Jacanga, nº 374, Jardim Santa Clara, nesta cidade de Novo Horizonte, representada pelo **Sr. Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF nº 100.607.848-73, resolvem em comum acordo realizar o **1º Apostilamento** referente ao **Termo de Fomento nº 08/2023**, com base no Decreto Municipal nº 5.990/2017, art. 43, Inciso II, alínea “c” e Lei Federal nº 13019/2014, bem como Processo de Expediente nº 675/2023, nas condições adiante descritas:

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo incluir no **Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento**, relação detalhada dos bens e materiais a serem adquiridos, orçamento atualizado dos valores e relação nominal dos dirigentes da Entidade (fls. 113/120).

Não haverá alteração de valores e/ou obrigações, mantendo-se na íntegra o objeto inicial, bem como sua vigência.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Termo de Fomento nº 08/2023.

Novo Horizonte, 28 de agosto de 2023.



Fabiano de Mello Belentani
Prefeito Municipal



Pe. Carlos Umberto Franquim
Presidente da Entidade



Andréia Cristina Corrêa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social